



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.239

DE 08 DE ABRIL DE 2020.

PUBLICADO NO  
D.O.M  
Edição nº: 219  
Data: 09/04/20

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

## DECRETA:

**Art.1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.664.400,00 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	214	02.09.02	12.361.0066.2122	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	233	02.09.02	12.361.0066.2161	3.3.90.30.00	01.000.00	2.585.100,00
Crédito	226	02.09.02	12.361.0066.2124	3.3.90.30.00	01.000.00	
Recurso	222	02.09.02	12.361.0066.2122	3.3.91.97.00	01.000.00	37.000,00
Crédito	235	02.09.02	12.361.0066.2161	3.3.90.30.00	05.000.00	
Recurso	211	02.09.02	12.361.0066.2122	3.3.90.30.00	05.000.00	1.767.300,00
Crédito	361	02.13.02	10.301.0073.2136	3.3.90.30.00	01.000.00	
Recurso	457	02.13.02	10.305.0073.2139	3.1.90.11.00	01.000.00	125.000,00
Crédito	467	02.13.02	10.305.0073.2139	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	355	02.13.02	10.301.0073.2136	3.1.90.11.00	01.000.00	150.000,00

**Art.2º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transferência:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	174	02.09.01	12.122.0060.2121	3.3.90.30.00	01.000.00	
Recurso	185	02.09.01	12.122.0060.2121	4.4.90.52.00	01.000.00	70.000,00

*Done*

*J*

*B*



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 6.239/20 - Fls. 02

**Art.3º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.197.800,00 (um milhão, cento e noventa e sete mil e oitocentos reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	235	02.09.02	12.361.0066.2161	3.3.90.30.00	05.000.00	
Recurso	276	02.09.03	12.365.0066.2126	3.3.90.30.00	05.000.00	817.800,00

Crédito	279	02.09.03	12.365.0066.2126	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	208	02.09.02	12.361.0066.2122	3.1.91.13.00	01.000.00	100.000,00

Crédito	729	02.25.02	16.482.0082.1166	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	691	02.25.01	04.122.0060.2199	3.1.90.11.00	01.000.00	280.000,00

**Art.4º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	176	02.09.01	12.122.0060.2121	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	169	02.09.01	12.122.0060.2121	3.1.90.11.00	01.000.00	50.000,00

Crédito	214	02.09.02	12.361.0066.2122	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	204	02.09.02	12.361.0066.2122	3.1.90.11.00	01.000.00	300.000,00

Crédito	520	02.14.01	04.122.0060.2141	3.3.90.30.00	01.000.00	
Recurso	524	02.14.01	04.122.0060.2141	3.3.90.46.00	01.000.00	32.000,00

Crédito	751	02.26.01	04.122.0060.2200	3.3.90.36.00	01.000.00	
Recurso	750	02.26.01	04.122.0060.2200	3.3.90.30.00	01.000.00	20.000,00

**Art. 5º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

*Done*

*J*

*B*



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.239/20 - Fls. 03

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 08 de abril de 2020.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

**DONIZETTI APARECIDO DE LIMA**  
Secretário Municipal da Fazenda

**MICHAEL CAMPOS CUNHA**  
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.

**BEATRIZ FERNANDES DAS DORES**  
Departamento Técnico Legislativo